



BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 04.601.397/0001-28

NIRE 23.3.0004573-4

Companhia aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2025.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Dia 12 de março de 2025, às 09:00 horas, na Sede Social da Companhia localizada na Cidade do Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138 - Trecho Pereiro CE Divisa com RN - km14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM – Portão A – Prédio 2 – Entrada 3 - Térreo - CEP 63460-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”).
- 3. MESA:** Presidente, Sr. João Paulo Estevam; e Secretária: Sra. Luciana Paulo Ferreira.
- 4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar as seguintes matérias: i) Autorizar a contratação de operação financeira junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. (“BNB”), no valor de até **R\$ 317.755.000,00** (trezentos e dezessete milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil reais); (ii) a autorização para a constituição de garantias pela Companhia; e (iii) a outorga de poderes para que os Diretores e/ou procuradores da Companhia firmem o contrato de financiamento e de prestação de garantias com o BNB.

O crédito aberto é destinado ao custeio de operações nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, com a finalidade exclusiva de expandir e melhorar as redes e os serviços de telecomunicações fornecidos pela Companhia, além de fomentar o uso e o desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade. A medida visa reduzir as desigualdades regionais e promover o desenvolvimento econômico e social em cidades do semiárido nordestino.

Os recursos provenientes do crédito devem ser aplicados exclusivamente nas cidades e nos ativos relacionados ao projeto, e estão sujeitos às seguintes condições principais:

Valor Total do Financiamento – até R\$ 317.755.000,00

Amortização: até 108 (cento e oito) meses, com prestações mensais;

Prazo total- até 144 meses

Carência – até 36 meses



Garantias - fiança bancária para cobertura de 100% (cem por cento) do saldo devedor do Financiamento BNB, a ser prestada por banco a ser definido pela Companhia, observados os critérios estabelecidos pelo BNB ("Fiança Bancária"), e; (ii) cessão fiduciária de fundo de liquidez em conta reserva, constituída em montante equivalente a 3 (três) vezes a prestação média (Principal e Juros) a ser constituída previa e proporcionalmente aos desembolsos, mantida por todo o prazo do financiamento ou até sua total liquidação a fim de garantir a operação de financiamento a ser contratada pela Companhia, junto ao BNB.

- 5. DELIBERAÇÕES:** Após a leitura do material de suporte apresentando as condições da operação e discussões, os conselheiros aprovaram por unanimidade a pauta constante da ordem do dia, aprovando, sem ressalva: i) a contratação da operação de financiamento junto ao BNB; (ii) a autorização para a constituição de garantias pela Companhia, e; (iii) a outorga de poderes para que os Diretores e/ou procuradores da Companhia firmem o contrato de financiamento e de prestação de garantias com o BNB.

- 6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado foram encerrados os trabalhos, lavrada a ata, lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

- 7. ASSINATURAS:** Mesa: Presidente, Sr. João Paulo Estevam; e Secretário, Sr. Luciana Paulo Ferreira. Conselheiros presentes: Adriana Mozine Landwehrkamp, João Paulo de Araújo Queiroz, João Paulo Estevam, José Roberto Nogueira, José Romario Fernandes Pinheiro e Moacy de Freitas Melo.

(Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

Pereiro/CE, 12 de março de 2025.

Mesa:

João Paulo Estevam
Presidente da Mesa

Luciana Paulo Ferreira
Secretária